



Decreto N° 1518 - de 07 de Fevereiro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.361.0113.1.0004-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	- - - - - R\$	50.000,00
	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	50.000,00

Total da Unidade 03

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	- - - - - R\$	30.000,00
2.04.02.10.301.0361.2.0027-1.604.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS ACS	- - - - - R\$	13.020,00
2.04.02.10.301.0361.2.0029-2.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	73.020,00

Sub-Unidade 04 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

2.04.04.10.303.0361.2.0034-2.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	70.000,00
	R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$	143.020,00

Total da Unidade 04

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.608.0173.2.0071-2.500.000 - 3.3.90.92.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	13.894,50
	R\$	13.894,50
Total da Sub-Unidade 01	R\$	13.894,50

Total da Unidade 05

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0158.2.0054-2.500.000 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	1.000,00
	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	1.000,00
Total da Unidade 08	R\$	207.914,50

Total da Instituição 02

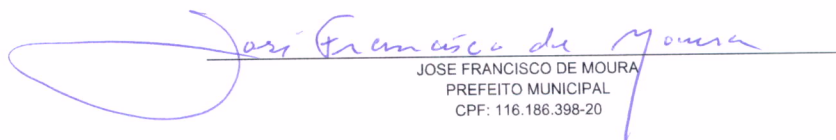
Total Geral Acrescido R\$ **207.914,50**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 07 de Fevereiro de 2023


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

Publicado em 07/02/2023
Mural Oficial
Lei Municipal nº 224/06
Servidor Responsável 